



PROCESSO	Protocolo nº 956602/2019 – Processo de Fiscalização nº 1000089744/2019
INTERESSADO	Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização
ASSUNTO	Exercício ilegal da profissão
DELIBERAÇÃO Nº 091/2020 – CEP-CAU/PR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida extraordinariamente de forma virtual, no dia 04 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR.

Considerando relato e voto apresentado pelo relator Conselheiro Claudio Forte Maiolino.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de:
 - 1.1. Arquivar o Auto de Infração, considerando a apresentação de responsável técnico pela execução da obra fiscalizada.
 - 1.2. Autuar o engenheiro por exercício ilegal da profissão em virtude da elaboração de projeto arquitetônico, considerando o previsto no artigo 7º da Lei Federal Nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e Resolução Confea nº 1010, de 22 de agosto de 2005, em seu anexo II.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO e RAFAEL ZAMUNER e 01 ausência da conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA.

Curitiba - PR, 04 de maio de 2020.

CLAUDIO FORTE MAIOLINO

Coordenador

RAFAEL ZAMUNER

Suplente

CRISTIANE BICALHO DE LACERDA

Membro
